



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ - BA

TERÇA-FEIRA – 19 MARÇO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 54

Edição eletrônica disponível no site [www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ PUBLICA:

- **LEI Nº 954/2024:** DENOMINA A RUA E MIRANTE COD 226, PARA RUA ANITA DOS SANTOS SILVA NO BAIRRO MIRANTE, NESTE MUNICIPIO.

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Edvonilson Silva Santos
- Centro Administrativo, Estrada do Feijão, KM86
- Tel: 75 3254-1394



Edição eletrônica disponível no site [www.pmpira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



**Prefeitura Municipal de Ipirá**  
**Estado da Bahia**  
**CNPJ 14.042.659/0001-15**

Rod. BA 052, KM 86 - Centro Administrativo,  
Ipirá - BA, 44600-000

### LEI Nº 954, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

Publicado no  
mural da prefeitura.

18/03/2024

**Denomina a Rua E Mirante COD 226,  
para Rua ANITA DOS SANTOS SILVA  
no Bairro Mirante, neste Município e  
dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPIRÁ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 92, da Lei Orgânica do Município de Ipirá/BA e demais legislações atinentes à matéria;

Faço saber que Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada a Rua E Mirante COD 226, para Rua ANITA DOS SANTOS SILVA, no Bairro Mirante, neste Município e dá outras providências.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ipirá/BA, em 18 de março de 2024.

**EDVONILSON SILVA SANTOS**  
Prefeito